



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0221/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de controle de acesso e mecanismos de segurança em escolas públicas e privadas que venham a ser construídas no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de garantir a integridade física e a segurança de alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Autora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria parlamentar, que visa instituir a obrigatoriedade da implantação de controle de acesso e mecanismos de segurança em escolas públicas e privadas que venham a ser construídas no Estado, com o objetivo de garantir a integridade física e a segurança de alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Dada a importância da proposta, especialmente em decorrência da gravidade e do impacto social dos recentes casos de violência escolar ocorridos no Estado de Santa Catarina, particularmente nas cidades de Blumenau e Saudades, torna-se imprescindível obter esclarecimentos técnicos sobre a viabilidade e efetividade das medidas propostas.

Assim, diante da relevância do tema e com o propósito de subsidiar a elaboração de relatório e voto sobre a matéria em análise, com fulcro no artigo 71, XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa requiro **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Educação e ao INTEGRA (Comitê Integrado para



Cidadania e Paz nas Escolas), órgão de caráter fiscalizador, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), instituído pela Lei nº 18.878/24, que tem como objetivo discutir políticas de aprimoramento da segurança nas escolas das redes de ensino de Santa Catarina, para suas manifestações.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator